



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE PESSOAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROJETO BÁSICO - CURSO

Brasília, 07 de julho de 2020.

Inexigibilidade de Licitação pelo Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, art. 21, inciso II, alínea "F".

| | |
|-----------------------------|--|
| 1.UNIDADE DEMANDANTE | Presidência - PRE |
| 2. OBJETO | Participação de 1 (um) membro do Comitê Estatutário de Auditoria - COAUD da EPL no "Curso On-line e Presencial Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles (2ª edição)". |
| 3. JUSTIFICATIVA | <p>O Comitê de Auditoria é um dos principais órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração e o leque de suas responsabilidades vem sendo ampliado. De acordo com os art. 73 e 74 do Estatuto Social da EPL, o Comitê de Auditoria Estatutário dar suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente, bem como tem autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes. A responsabilidade primária dos comitês de auditoria é monitorar a integridade das demonstrações financeiras da empresa, inclusive suas divulgações e, por consequência, o sistema de controles internos. No entanto, outras responsabilidades vêm sendo incorporadas ao elenco de atividades do órgão, como monitorar a função de auditoria interna, o processo de auditoria independente, o sistema de ética e o canal de denúncias, os processos de gestão de riscos e controles internos e o compliance, entre outras questões importantes para a integridade das demonstrações financeiras, contribuindo assim para a promoção de uma cultura ética e transparente. A efetividade do comitê de auditoria também passa pelo entendimento de quais são as informações necessárias para tomar as decisões certas. O conhecimento da empresa e de seus riscos é um imperativo dessa efetividade, inclusive de riscos de fraude, riscos decorrentes de pressões para atingir expectativas de resultados, temas fiscais, alegações provenientes do canal de denúncias – casos em que o comitê define o grau de supervisão que o processo de uma</p> |

investigação em andamento exige. Os membros do comitê de auditoria devem aprimorar e atualizar continuamente seus conhecimentos e suas habilidades gerais e específicas ao segmento. Este curso objetiva aprimorar e instrumentalizar a atuação do membro do Comitê de Auditoria, discutindo o papel e responsabilidades do órgão e simulando situações práticas enfrentadas pelos profissionais que o compõem. A metodologia utilizada consiste em estudos de casos, relatos, casos práticos, simulações e aulas ao vivo. Apresenta ainda como diferenciais: fóruns sobre os desafios do Comitê de Auditoria em tempos de crise; dinâmicas de estudo de caso; relatos de profissionais experientes na área de convivência no mercado; seminários setoriais - estatais, instituições financeiras e companhias abertas; requisitos e principais competências pessoais dos membros do Comitê de Auditoria e simulações de reuniões de Comitê de Auditoria. Os principais temas abordados nesse curso são: O membro do Comitê de Auditoria; Governança: relacionamentos e processos; Papéis e Atribuições do Comitê de Auditoria e Seminários setoriais. O público alvo são os Conselheiros de administração, membros de Comitês de Auditoria, Conselheiros Fiscais, executivos ligados às áreas de finanças, riscos, controles internos, compliance, auditoria interna e auditoria independente. Conforme art. 81 do Estatuto Social da EPL, o Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação, compete: opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa; monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa; avaliar e monitorar exposições de risco da empresa, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes à remuneração da administração, utilização de ativos da empresa e gastos incorridos em nome da empresa; avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas; elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar. Conforme justificativa apresentada pelo participante, chancelada pela chefia imediata e de acordo com as competências constantes no Estatuto Social da EPL, o curso solicitado está em consonância com as atividades desenvolvidas pelo membro do COAUD. Da perspectiva dos resultados ao qual o mapa estratégico da EPL está alinhado, a ação de capacitação proposta atenderá os seguintes conceitos de atributo de valor: celeridade, transparência, pessoas, credibilidade, integridade e ética. A capacitação proposta atenderá também aos seguintes temas estratégicos dentro de governança: garantir o alinhamento da estrutura organizacional à estratégia, garantir uma cultura organizacional com foco em resultado, garantir a efetividade da comunicação interna e garantir a compatibilidade entre os marcos legais e as atividades desenvolvidas, além de encontrar guarida, ainda, nas diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico da EPL, especialmente no item 9 – Pessoas, que tem como um de seus objetivos “desenvolver competências na quantidade adequada e com tempestividade”. Além de desenvolver a política de gestão de pessoas contemplando, dentre outros, a “capacitação” como um de

| | |
|---------------------------------------|---|
| | <p>seus pilares. É de fundamental importância para a Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL manter uma gestão atualizada, qualificada e capacitada para desenvolvimento de suas funções, visando o alcance dos resultados a ela impostos.</p> |
| <p>4.ESCOLHA DA CONTRATADA</p> | <p>O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa. O instituto contribui para o desempenho sustentável das organizações por meio da geração e disseminação de conhecimento das melhores práticas em governança corporativa, influenciando e representando os mais diversos agentes, visando uma sociedade melhor. Anteriormente chamado de Instituto Brasileiro de Conselhos de Administração (IBCA), foi fundado em 27 de novembro de 1995 por um grupo de 36 pioneiros e idealizado pelo administrador de empresas Bengt Hallqvist e pelo professor e consultor João Bosco Lodi, nasceu com a ideia de fortalecer a atuação dos conselhos de administração – órgão de orientação, supervisão e controle nas empresas. Com o passar do tempo, as preocupações da governança corporativa se ampliaram para questões de propriedade, diretoria, conselho fiscal e auditoria independente, dentre outros. Para refletir essa evolução, em 1999 a nomenclatura mudou para Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), em São Paulo. O IBGC desenvolve programas de capacitação e certificação profissionais, eventos e também atua regionalmente nos estados de Ceará, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Tem como propósito uma governança corporativa melhor para uma sociedade melhor, tendo como base os seguintes valores: proativismo, diversidade, independência e coerência. Sendo uma organização dedicada à promoção da governança corporativa, o referido Instituto adota os princípios da governança corporativa – transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – em suas próprias atividades, assim como segue as recomendações do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. O IBGC lançou a primeira edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa em 1999. Atualmente em sua 5ª edição, o código consolidou-se como um documento de referência: apresenta recomendações das melhores práticas de governança com o objetivo de contribuir para a evolução da governança corporativa das empresas e demais organizações. Em 2016, foi lançado o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas. Focado nas sociedades anônimas de capital aberto e desenvolvido pelo Grupo de Trabalho (GT) Interagentes sob a liderança do IBGC, o documento foi incorporado à regulação e tornou-se o primeiro código de governança aplicável a todas as companhias listadas na bolsa de valores. O código tornou-se também o primeiro documento do mercado de capitais brasileiro a seguir o modelo “pratique ou explique”, considerado o vetor do desenvolvimento da governança corporativa em diversos países. Ao longo de sua história, o IBGC consolidou-se como um <i>think tank</i>, ou seja, um centro independente de pesquisa e disseminação de conhecimento sobre governança corporativa, referência no Brasil e em outros países, em especial na América Latina. Atualmente, o IBGC hospeda as atividades da Global Reporting Initiative (GRI) no Brasil, integra a rede de Institutos de Gobierno Corporativo de Latino America (IGCLA) e o Global Network of Director Institutes (GNDI), grupo que congrega institutos relacionados à governança e conselho de administração ao redor do mundo. O IBGC oferece as melhores opções de cursos para os profissionais de alta gestão, que querem ampliar seu conhecimento para poderem solucionar os desafios da governança corporativa. São diversos programas de capacitação, com viés prático – além dos cursos, palestras, fóruns e <i>workshops</i> – que possibilitam formação, informação, interação entre os participantes, aprimoramento de conhecimento e padrão superior de educação continuada. Para que a experiência e os conteúdos dos</p> |

curso de governança sejam aproveitados de forma completa, o IBGC criou trilhas de formação composta por três eixos distintos, mas complementares, para todo o portfólio de cursos disponíveis, além de eventos complementares. As trilhas proporcionam o entendimento do complexo sistema de governança, do papel do executivo, do conselho de administração e dos benefícios da governança. O IBGC possui essas trilhas que permitem aos interessados seguirem uma ordem lógica de aprendizado para que tracem uma trajetória de conhecimento. Dessa maneira, executivos, conselheiros e acionistas terão as melhores ferramentas para desempenhar suas funções com excelência. A metodologia consiste em programas com dinâmicas relacionadas aos diversos temas da governança corporativa, tais como simulações de reuniões de conselho de administração, discussão de casos práticos, participação de debate e depoimentos e entrevistas com especialistas.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

| Quantidade | Participante(s) | Lotação | Matrícula |
|------------|-----------------|---------|-----------|
| 1 | Marcelo Almeida | COAUD | 3195150 |

6. DADOS DO EVENTO

Curso On-Line e Presencial: Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles (2ª edição)

Data de realização: 17, 24, e 31/07, 07, 14, 21 e 28/08, 4, 11, 18 e 25/09 e 02/10 (aulas on-line) e nos dias 08 e 09/10 (aulas presenciais).

Carga horária: 64 horas

Local de Realização: Ambiente digital (atividades online) e Av. das Nações Unidas, nº 12.551, 21º andar, Ed. Word Trade Center (WTC) - Brooklin Novo- São Paulo - CEP: 04578903 (atividades presenciais).

7. CUSTO

| | |
|------------|---|
| Individual | R\$ 14.370,00 (catorze mil, trezentos e setenta reais). |
| Total | R\$ 14.370,00 (catorze mil, trezentos e setenta reais), para não associados, correspondendo a 1 (uma) inscrição paga. |

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Correrão no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Finanças - GEFIN.

9. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE EXECUTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC

CNPJ: 01.082.331/0001-80

Banco: Itaú (341)

Agência: 8495-6

Conta corrente: 09271-3

Endereço da Instituição: Av. das Nações Unidas, nº 12.551, 21º andar, Ed. Word Trade Center (WTC) - Brooklin Novo- São Paulo - CEP: 04578903.

E-mail: graziela.lechi@ibgc.org.br

Telefone: (11) 3185-4277

10. FORMA E DADOS PARA PAGAMENTO

A forma de pagamento dar-se-á via Nota de Empenho e ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal/fatura no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados depois do ateste da Unidade Competente, sendo feita a retenção de tributos e contribuições, na forma da lei.

11. OBRIGAÇÕES DA EPL

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços nas condições pactuadas, manter as condições de escolha e habilitação;
- Arcar com os custos operacionais da prestação dos serviços;
- Responder por eventuais danos causados à EPL e seus colaboradores na execução dos serviços.

13. PENALIDADES

Em casos de descumprimento dos serviços e prazos, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Interno de Gestão e Fiscalização da EPL.

14. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Submeto o Projeto Básico à Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano.

(Assinado Eletronicamente)

HELLEN R. T. DE A. MOREIRA

Assessor Técnico

À consideração da Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação, para deliberação.

(Assinado Eletronicamente)

VIVIANE PAULA SANTOS ROCHA

Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano

Concordo com a contratação na forma art. 21, inciso II, alínea "F", do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S.A., e com a Resolução nº 03 de 30/10/2019, submeto ao Diretor de Gestão **para aprovação e trâmites subsequentes**, com dispensa de oitiva do órgão jurídico.

(Assinado Eletronicamente)
GRASIELLE DE OLIVEIRA ABRANTES
Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação

15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o Projeto Básico.

(Assinado Eletronicamente)
MARCELO GUERREIRO CALDAS
Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Regina Tavares de Albuquerque Moreira, Assessor Técnico III**, em 07/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Paula Santos Rocha, Coordenador(a)**, em 07/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Grasielle de Oliveira Abrantes, Gerente**, em 07/07/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 07/07/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2588322** e o código CRC **5ACA940E**.



Referência: Processo nº 50840.100590/2020-16



SEI nº 2588322

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br